



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 261 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Rita de Cássia – BA e da outras providências”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam reduzidos, até 31 de dezembro de 2023, em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A redução de subsídios prevista no *caput* compreenderá os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023. Devendo após esse período retornarem aos valores constantes da Lei N. 210 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 29 de setembro de 2023.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal